

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP 11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

ADITAMENTO N.º 04 ao Termo de Colaboração n.º 63/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 39685/8935/2021

> ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, com sede na Avenida Santos Dumont, n.º 800 - Santo Antônio, Guarujá/SP, inscrita no CNPJ sob o n°. 44.959.021/0001-04, neste ato representada por seu Prefeito, o Dr. $v\'{a}lter$ SUMAN, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 11.083.344-2, inscrito no CPF sob o n.º 395.999.576-87, e por seu Secretário Interino de Educação, o Sr. JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA PECCHIORE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.467.796-0, e inscrito no CPF/MF sob o n°. 097.854.858-20, doravante denominados **PREFEITURA** e o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO** DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ, com sede na Estrada Alexandre Migues Rodrigues, n.º 845 - Jardim Guaiúba - Guarujá/SP, CNPJ n.º 48.703.342/0001-02, neste ato representada pelo Sr. REGINALDO GONÇALVES PACHECO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.236.125-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 133.714.228-01, residente e domiciliado em Guarujá/SP, à Rua Panaiotis Musculis, n.º 456 - Vila Lígia, doravante denominada ENTIDADE, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente ADITAMENTO que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Prorrogar o Termo de colaboração mantido entre as partes, pelo prazo abaixo estipulado, para execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade, no processo administrativo em epígrafe, consistente em prestar atendimento educacional especializado para todos os alunos que dele necessitem, construindo o caminho para a verdadeira inclusão social. Promover o desenvolvimento global da criança em seu aspecto físico, motor, social, afetivo e cognitivo, contemplando a ação da família e da comunidade. Preparar o aluno para desenvolver um nível máximo de autonomia e/ou independência pessoal e social, visando um bom desempenho correspondente ao desenvolvimento de habilidades básicas, específicas e de gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O Termo de colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1° de janeiro de 2022, com término no último dia do mês de dezembro de 2022, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

A PREFEITURA repassará à ENTIDADE, o montante anual de R\$ 704.616,00(SETECENTOS E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS), a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

H



GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP 11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

CLÁUSULA QUARTA - DAS EXCEPCIONALIDADES:

A PREFEITURA decretado estado de calamidade pública, com a paralisação total das atividades total das atividades presenciais das OSCs, poderá reduzir o repasse mensal de 0%(zero) a 25% (vinte e cinco por cento), conforme o artigo 65 da Lei 8.666/93, não sendo necessário anuência das Organizações Sociais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE ADITAMENTO correrão por conta da dotação orçamentária 12.01.12.361.1002.2081.3.3.50.43.00, consignada no orçamento de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas constantes no Termo de colaboração celebrado entre as partes.

E, por estarem de acordo com as cláusulas do presente ADITAMENTO ao TERMO DE COLABORAÇÃO, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal

de Guarujá, em

30 de

dezembro de 2021.

VÁLTER SUMAN SICOLE CUB

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA PECCHIORE Secretário Interino de Educação

REGINALDO CONCALVES PACHECO Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral do Guarujá.

TESTEMUNHAS:

Thamires A. S. J. Dias

Eder Simbes de Oliveira Pront de 8.825

"SEDUC"/tasjd



GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP 11432-440 – e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

ANEXO ÚNICO

Termo de Ciência e de Notificação

Aditamento de Termo de colaboração

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ.

ADITAMENTO Nº: 04 ao Termo de Colaboração nº 063/2017.

OBJETO: Prestar atendimento educacional especializado para todos os alunos que dele necessitem, construindo o caminho para a verdadeira inclusão social. Promover o desenvolvimento global da criança em seu aspecto físico, motor, social, afetivo e cognitivo, contemplando a ação da família e da comunidade. Preparar o aluno para desenvolver um nível máximo de autonomia e/ou independência pessoal e social, visando um bom desempenho correspondente ao desenvolvimento de habilidades básicas, específicas e de gestão.

VALOR REPASSADO: 704.616,00 (Setecentos e quatro mil seiscentos e dezesseis reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is)pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastradas no Módulo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previsto no art. 2° das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o_1 que mais couber.

Guarujá, 30 de dezembro de 2021

A A



GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira Av. Santos Dumont, nº 800 - Vila Santo Antônio - Guarujá/SP 11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN Cargo: Prefeito CPF: 395.999.576-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: REGINALDO GONÇALVES PACHECO

Cargo: Presidente CPF: 133.714.228-01

Responsáveis que assinaram o ajuste

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN

Nome: JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA PECCHIORE (Elentrical Cargo: Secretário Interino de Educação CPF: 097.854 858-20

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: REGINALDO GONÇALVES CHECO

Cargo: Presidente CPF: 133.714.228-01

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Guarujá ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

D.O.M. de 22/02/2022 Edição n.º 4863

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

N.º 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 063/2017 Extrato de Termo de Aditamento n.º 04 do Termo de Colaboração n.º 063/2017; Parceiros: MUNICIPIO DE GUARUJÁ (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e o CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ (CNPJ/MF n.º 48.703.342/0001-02), Objeto Prorroger o Termo de colaboração mantido entre as partes para execução do plano de trabalho. aprovado pela municipalidade consistente em prestar atendimento educacional especializado para todos os alunos que dele necessitem, construindo o caminho para a verdadeira inclusão social. Promover o desenvolvimento grobal da criança em seu aspecto físico, motor, social, afetivo e cognitivo, contemplando a ação da família e da comunidade. Preparar o aluno para desenvolver um nível máximo de autonomia e/ou independência pessoal e social, visando um bom desempenho correspondente ao desenvolvimento de habilidades básicas, específicas e de gestão. Processo Administrativo n.º 39685/8935/2021; Pagamentos: O MUNICÍPIO pagará a OSC a quantia anual de R\$ 704.616,00(Setecentos e quatro mil seiscentos e dezesseis reais); Dotação Orcamentária: 12.01.12.361.1002.2081.3.3.50.43.00; Vioência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2021; Guarujá, 21 de fevereiro de 2022; THAMIRES AUGUSTA DE SIQUEIRA JUNQUEIRA DIAS - Pront. n.º 21.822, que o digitei e publico.